



CONTAR
Confederação Nacional dos Trabalhadores
Assalariados e Assalariadas Rurais



Filiada à UITA

Ofício nº 23/2023

Brasília, 04 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor
Luiz Marinho
Ministro do Trabalho

Assunto: Pauta dos Assalariados e Assalariadas Rurais

Excelentíssimo Ministro,

A Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais – CONTAR, entidade sindical de grau superior, representante nacional de 4 milhões de empregados e empregadas rurais brasileiros, neste ato representado por sua diretoria executiva, vem, ante Vossa Excelência, apresentar pontos prioritários para a nossa categoria.

Atualmente a categoria soma aproximadamente 4 milhões de assalariados e assalariadas rurais, que são os pilares de sustentação das principais cadeias produtivas brasileiras, considerando que, sem estes não haveria a produção de alimentos e a geração de riquezas para o país. Mesmo desempenhando esta importante função, e estando vinculados a grandes companhias que retiram o lucro do trabalho, a situação dos assalariados e assalariadas rurais é marcada pela desigualdade, pela violação de direitos humanos e condições de trabalho que de tão precárias caracterizam situação análoga à escravidão.



Deste montante, de empregados e empregadas rurais, cerca de 2,5 milhões estão na informalidade, ou seja, 60% de todos os trabalhadores e trabalhadoras não tem carteira de trabalho assinada e são invisíveis para a sociedade e para o Estado. É importante destacar que 60% é a média nacional, sendo que em alguns estados a informalidade alcança 8 de cada 10 trabalhadores. Além de não conseguirem se aposentar no futuro, estes trabalhadores e trabalhadoras não possuem qualquer proteção social e são impedidos de acessar benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença e estão desprotegidos até mesmo nas hipóteses de acidente de trabalho.

Há de se considerar ainda, que a informalidade é a porta para diversos outros problemas, já que quem não assina carteira de trabalho dificilmente vai fornecer equipamentos de proteção individual, transporte seguro, respeitar a jornada de trabalho ou garantir as condições mínimas no meio ambiente de trabalho, ou seja, a informalidade é a porta para as piores formas de trabalho, em especial o trabalho escravo.

Outra característica do trabalho rural é a temporariedade dos contratos. Segundo dados do Ministério do Trabalho, cerca de 35% dos contratos de trabalho no campo tem até 3 meses, e 54% chegam a até 06 meses. Ou seja, mais da metade dos assalariados e assalariadas rurais trabalham em apenas uma parte do ano, o que compromete a sua própria capacidade de sobreviver, tendo em vista que isso impacta diretamente na sua renda. E essa particularidade no meio rural demanda atenção e intensa fiscalização, pois contribui muito para o aumento da informalidade. Vale destacar que apenas 25% dos contratos de trabalho rurais são por prazo indeterminado, ou seja, a maioria absoluta dos assalariados e assalariadas rurais não tem direito sequer ao trabalho por muitos meses ao longo do ano.

Infelizmente a baixa escolaridade aliada à alta informalidade traduz-se em baixa remuneração, e conseqüentemente, em pobreza. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE/PNADC/2021) o rendimento mensal da maioria dos trabalhadores assalariados e assalariadas rurais (com e sem carteira), em 2021, situou-se nas faixas até 0,5 salário mínimo e de 0,51 até um salário mínimo, totalizando 2,2 milhões de pessoas. Considerando o contingente total de assalariados rurais (com e sem carteira) de 3,6 milhões de trabalhadores e trabalhadoras, tem-se que 61% receberam em 2021, remunerações muito baixas.

No que tange a baixa escolaridade, em 2021, 429 mil ou 11,7% dos empregados e empregadas rurais não tinham qualquer instrução ou tinham menos de um ano de estudo. Os que tinham de 1 a 3 anos de estudo totalizavam 905 mil trabalhadores e trabalhadoras ou 24,8% do total. Ambos os grupos totalizavam 36,6% dos assalariados e assalariadas rurais com baixíssima escolaridade ou em situação de analfabetismo.



CONTAR
Confederação Nacional dos Trabalhadores
Assalariados e Assalariadas Rurais



Filiada à UITA

Marcada pela informalidade e por contratos temporários, o trabalho rural torna-se ainda mais penoso se considerarmos a utilização descontrolada e indiscriminada de veneno. Desde o impeachment da presidente Dilma, Michel Temer e Bolsonaro disputaram cabeça a cabeça a liderança na liberação de agrotóxicos. Somente este último liberou em média 1,4 agrotóxicos por dia em seus quatro anos de governo, totalizando mais de 2000 produtos tóxicos aos trabalhadores e trabalhadoras e a sociedade consumidora dos produtos.

Os assalariados e assalariadas rurais também são maioria absoluta entre os resgatados em situação análoga à de escravo. De 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo em seu território, até 2022, foram resgatados mais de 60 mil trabalhadores em situação de escravidão e destes, quase 80%, eram trabalhadores rurais em cadeias produtivas como a cana-de-açúcar, café, pecuária e atividades de reflorestamento.

Em média, a situação do assalariamento rural brasileiro é grave, e ela se torna ainda pior para as mulheres, tendo em vista que mesmo desempenhando a mesma função recebem salários inferiores, até quando possuem grau de qualificação e escolaridade maiores. Estas mulheres são minoria e estão completamente excluídas do mercado de trabalho rural, tendo em vista que dos quase 4 milhões de assalariados e assalariadas, pouco mais de 440 mil são mulheres. Além da exclusão do mercado de trabalho, muitas dessas mulheres também não ocupam os espaços de deliberação no movimento sindical, mesmo considerando os avanços alcançados com a política de quotas e com as atividades desempenhadas pela Comissão Nacional das Assalariadas Rurais.

Outro desafio posto refere-se a questão racial. Os assalariados e assalariadas rurais em sua maioria são pretos ou pardos e representam 69,6% do total dos trabalhadores e trabalhadoras da categoria. Se considerarmos apenas os trabalhadores e trabalhadoras assalariados sem carteira, esse percentual se eleva para 74% dos empregados e empregadas. Estes, em geral, são os mais atingidos nos casos de violação de direitos humanos, onde a população negra é a maior vítima da desigualdade, do trabalho escravo e da informalidade. Este aspecto demonstra que mesmo compreendendo que as ações desenvolvidas pelo sistema CONTAR alcancem todos os trabalhadores e trabalhadoras, é fundamental que sejam pensadas ações específicas para combater o racismo, promover a igualdade racial e a melhoria efetiva das condições de vida e de trabalho da população negra.

Para superar estes desafios, a CONTAR, suas Federações e seus Sindicatos defendem a adoção das seguintes medidas:

- a) Retomada da Política Nacional do Trabalhador Rural Empregado -PNATRE, instituída durante o Governo Dilma e que continha ações relacionadas aos seguintes eixos: Capacitação profissional e ampliação da escolarização; Universalização de direitos, Criação de oportunidades para geração de trabalho; e Saúde, assistência social e segurança do trabalhador e trabalhadora(doc.01);



CONTAR
Confederação Nacional dos Trabalhadores
Assalariados e Assalariadas Rurais



Filiada à UITA

- b) Criação de mesas de diálogo tripartites com as cadeias produtivas com mais registros de trabalho escravo nos últimos anos;
- c) Manter a portaria interministerial que trata do cadastro de empregadores responsabilizados por trabalho escravo, a chamada “lista suja”, fora do “revogação”. Após tentativa do governo de revogá-la, em outubro de 2017, houve intervenção de instituições públicas e da sociedade civil e decisão do STF reforçando sua constitucionalidade e necessidade. O texto atual contempla as necessidades do combate ao trabalho escravo por agora;
- d) Abertura imediata de concursos públicos para auditores fiscais do trabalho: cerca de 50% dos cargos vagos, estando na ativa aproximadamente 2 mil auditores, para fiscalizar milhões de empresas, estabelecimentos urbanos e rurais, do setor público e privado, e vínculos trabalhistas no País;
- e) Execução orçamentária: execução da Emenda 20YU (Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho), contingenciada durante o governo Bolsonaro, para as destinações ali previstas;
- f) Fortalecimento do Grupo Especial de Fiscalização Móvel: fortalecer, interiorizar e reconhecer publicamente a importância do Grupo Especial de Fiscalização Móvel e garantir um orçamento que permita a realização de todas as fiscalizações necessárias para o combate ao trabalho análogo ao de escravo, com equipamentos adequados e com segurança para todos agentes envolvidos;
- g) Revogação: revogar todo e qualquer mudança promovida pela reforma trabalhista que impede, de forma proposital e classista, a assistência sindicais aos trabalhadores nos momentos dos acordos rescisórios, inibindo e desestimulando fraudes trabalhistas praticadas pelos empregadores contra seus empregados;
- h) Adequação do Programa do Seguro desemprego para atender os trabalhadores que ficam sem trabalho ao fim dos contratos de safra, ou criação de um programa de transferência de renda que proteja os assalariados e assalariadas rurais nos momentos de maior vulnerabilidade;
- i) Ratificação do Protocolo da OIT sobre Trabalho Forçado de 2014 e da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias da ONU;



CONTAR
Confederação Nacional dos Trabalhadores
Assalariados e Assalariadas Rurais



Filiada à UITA

- j) **Transparência na cadeia produtiva:** Iniciar um debate público para a criação de uma normativa legal de devida diligência, que exija das empresas a divulgação pública de dados e informações de toda a sua cadeia produtiva;
- k) **Lei Direitos Humanos e Empresas:** Apoio para a aprovação do Projeto de Lei 572/22 que cria a lei marco nacional sobre Direitos Humanos e Empresas e estabelece diretrizes para a promoção de políticas públicas no tema.
- l) **Promoção da igualdade no emprego:** criar incentivos à contratação de trabalhadores vulnerabilizados (mulheres, migrantes e não brancos) para promover uma maior igualdade profissional, incentivando uma mudança radical na cultura corporativa e, consequentemente, na sociedade como um todo;
- m) **Combate à informalidade e precarização:** conscientizar a sociedade brasileira para compreender os efeitos negativos da informalidade e promover um amplo debate sobre a regulamentação do trabalho em plataformas digitais;
- n) **Responsabilização:** aprovar penalidades mais severas para trabalho escravo e outras infrações trabalhistas, que garantam, inclusive, a responsabilização do topo da cadeia produtiva;
- o) **Multas:** revisar os valores previstos para o descumprimento de normas trabalhistas, visando punições administrativas exemplares e desestímulo à violação de direitos.
- p) **Terceirização:** revogar disposições legais que autorizam a terceirização sem limites nas relações de emprego, inclusive nas atividades fins, visando impedir a mercantilização de trabalhadoras e trabalhadores e a consequente precarização do trabalho.

Respeitosamente,

Gabriel Bezerra Santos
Presidente